



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicada e Afixada no lugar de  
costume no dia  
03 / 02 / 2003  
h. Diehl

**LEI Nº 540/2003**  
**De 03 de fevereiro de 2003.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e das Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2003, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais) destinados a atender a despesa com Construção de um Centro Cultural – 05.02-13.391.0046.1049.44.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 3 de fevereiro de 2003.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal